



## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

### RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

Conforme prevê a Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, art. 3º, IV, "a", encaminho o Relatório Circunstanciado sobre as contas de governo referentes as atividades públicas realizadas no Poder Legislativo, relativo ao exercício de 2024, pela Gestora ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO.

O Administrador do Poder Legislativo do Município cumpriu o seu mandato em 2024, e tem sua responsabilidade limitada ao período:

PRESIDENTE	MANDATO	
	INÍCIO	TÉRMINO
ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO	01/01/2024	31/12/2024

Ao final do Exercício Financeiro de 2024 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis e imóveis do Legislativo Municipal, não tendo sido localizadas inconsistências nos relatórios emitidos entre o patrimônio e a contabilidade, pela Comissão Inventariante nomeada pela Portaria nº 09/2024 de dezembro de 2024.

#### 1. Metas estabelecidas nos instrumentos de Planejamento

No que diz respeito ao atingimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício em análise, cumpre informar que os programas do Poder Legislativo são de gestão, não sendo programas finalísticos o que não necessita a existência de indicadores de resultado, pois não tem por objetivo resolver problemas de serviços públicos, mas somente promover a manutenção do Poder.

#### 2. Informações financeiras relativas à execução orçamentária

O Legislativo, em 2024, tinha como projeção de duodécimo a receber o valor de R\$ 2.007.425,38 (dois milhão, e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), sendo efetivado o montante de R\$ **1.366.211,20**. (um milhão trezentos e sessenta e seis mil duzentos e onze reais e vinte centavos).

Do valor recebido, o Legislativo Municipal empenhou durante o exercício o valor de R\$ **1.366.211,20**. (um milhão trezentos e sessenta e seis mil duzentos e onze reais e vinte centavos), liquidando o valor de R\$ **1.344.387,72** (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), sendo que desse valor se efetivou o pagamento de R\$ 1.344.387,72 (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), permanecendo o valor a pagar de R\$ **21.823,48** (vinte e um mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) em restos a pagar não processados.

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:



## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

---

- a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;
- b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;
- c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- d) As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos etc.), nos termos da legislação vigente.

Dos recursos disponíveis (Caixa e equivalente de Caixa) importa salientar que o saldo no final do exercício foi de R\$ **100.278,89** (cem mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 78.455,41 (setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) referente a recursos extraorçamentários que permaneceram como adiantamento de duodécimo para o exercício de 2024 e R\$ 21.823,48 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) referente a recursos livres.

Dentro do valor utilizado para manutenção da entidade, ela gerenciou os recursos de tal forma que manteve o atendimento com zelo da entidade, como também cumpriu todos os limites constitucionais, abaixo apresentados:

### ✓ Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 4,09% de suas despesas totais, excluídos os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2024<sup>1</sup>.

Assim, o Legislativo gastou o valor de R\$ 1.344.387,72 (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Para tanto, informa-se que a população do Município de Capivari do Sul, até 31/12/2024 era de, aproximadamente, 3.991 habitantes (censo).

Assim, o limite da despesa em relação à receita era de 7% (sete por cento). Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal.

### ✓ Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% (setenta por cento) da receita do Legislativo, fixado pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 45,65%. Perfazendo, um valor de R\$ 1.050.999,46 (um milhão e cinquenta mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

### ✓ Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal, a remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de

---

<sup>1</sup> RREA 2023 foi de R\$ 32.893.075,29.



## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

R\$ 500.532,76 (quinhentos mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) de um total de R\$ 1.883.333,91 (um milhão e oitocentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

Em relação à receita total do Município de Capivari do Sul, em 2024, foi de R\$ 37.666.678,13, (trinta e sete milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e oito reais e treze centavos) onde se obtém o índice de 1,33% do limite de 5% expresso no art. 29, VII da Carta Magna.

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2024 o subsídio foi de R\$ 4.070,01, mensais, sendo que o Presidente da Câmara recebeu subsídio mensal de R\$ 5.426,68.

### ✓ Limite da Despesa com Pessoal (LRF)

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2024 no valor de R\$ 1.030.089,26, correspondendo a 2,58%, da Receita Corrente Líquida do Município. Ficando, abaixo do limite de 6% (seis por cento) estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município, a Declaração do Tesoureiro e do Contador, ratificada pelo Presidente da Câmara, informando sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias, cópia das atas de encerramento dos inventários de bens móveis e a Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas.

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul no exercício de 2024, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas.

Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessária, junto a Câmara Municipal.

É o que tenho a relatar.

Capivari do Sul (RS), 10 de março de 2025.

**ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO**  
Presidente 2024  
Câmara Municipal de Capivari do Sul

**ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO**  
Presidente 2024  
Câmara Municipal de Capivari do Sul